



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LEI Nº 02/77

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus, votou e aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º - Fica o prefeito municipal de São Mateus, autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 1.125.000,00 (uma milhão, cento e vinte e cinco mil cruzeiros), com a finalidade de realizar despesas com aquisição de motores e maquinário, conforme classificação seguinte:

0400	-	<u>SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>	
16000000.000	-	Transporte	
16880000.000	-	Transporte Rodoviário	
16885310.000	-	Rodovias	
4.0.0.0	-	Despesas de Capital	
4.1.0.0	-	Investimentos	
4.1.3.0	-	Equipamentos e Instalações	
4.1.3.2	-	Tratores e Equipamentos	
		Aquisição de 1 motoniveladora.....Cr\$:	610.000,00
		Aquisição de 1 Retro-Escavadeira..Cr\$:	300.000,00
		Aquisição de 3 motores Perkins DiCr\$:	215.000,00
		<u>TOTAL.....Cr\$:</u>	<u>1.125.000,00</u>

Art. 2º - O recurso para atender as despesas constantes do art. anterior, será originado da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

0200	-	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
03000000.000	-	Adm. e Planejamento	
03070000.000	-	Administração	
03070200.000	-	Super. e Coord. Superior	
3.0.0.0	-	Despesas Correntes	
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	-	Pessoal	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	

Continua.

Guilherme Nunes Loureiro
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 02/77

- 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
 - 01.01 - Subsídios.....Cr\$: 24.000,00
 - 01.02 - Representação.....Cr\$: 8.000,00
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.1.0 - Obras Públicas
 - 01 - Const. do Prédio da Prefeitura....Cr\$: 130.000,00
- 0400 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
 - 16000000.000 - Transportes
 - 16880000.000 - Transporte Rodoviário
 - 16885310.000 - Rodovias
 - 4.0.0.0 - Despesas de Capital
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.1.0 - Obras Públicas
 - 01 - Construção de Rodovias.....Cr\$: 200.000,00
- 0500 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 0503 - Biblioteca Municipal
 - 08000000.000 - Educação e Cultura
 - 08480000.000 - Educação
 - 08482470.000 - Difusão Cultural
 - 4.0.0.0 - Despesas de Capital
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.1.0 - Obras Públicas
 - 01 - Const. Biblioteca de Jaguaré.....Cr\$: 30.000,00
 - 01 - Const. Biblioteca B. de Fátima....Cr\$: 30.000,00
 - 02 - Const. Biblioteca do P. Esso.....Cr\$: 30.000,00
 - 03 - Const. Biblioteca do B. Sernamby..Cr\$: 30.000,00
- 0800 - SERVIÇOS URBANOS
 - 0802 - Iluminação Pública
 - 10000000.000 - Habitação e Urbanismo
 - 10600000.000 - Serv. de Utilidade Pública
 - 10603270.000 - Iluminação Pública
 - 4.0.0.0 - Despesas de Capital
 - 4.1.0.0 - Investimentos

Continua.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 02/77

4.1.1.0 - Obras Públicas

Extensão de Iluminação Pública

01 - Nova Lima.....Cr\$: 170.000,00

02 - Itauninhas.....Cr\$: 250.000,00


03 - Santa Maria.....Cr\$: 223.000,00

TOTAL.....Cr\$: 1.125.000,00

6to Deceto

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de março de hum mil novecentos e setenta e sete.


GUALTER NUNES LOUREIRO.

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na secretária desta prefeitura na data supra.


SILVANIRA GARCIA MENDONÇA
Secretária.